



GABINETE DO REITOR

DESPACHO Nº 0226/2024/UCM/GR

DE 05 DE NOVEMBRO

NORMA SOBRE INDUMENTÁRIA DOS ESTUDANTES

Com o objectivo de promover um ambiente universitário respeitoso e harmonioso, e de acordo com a alínea w) do n.º 4 do artigo 24.º dos Estatutos da Universidade Católica de Moçambique (UCM), Decreto n.º 43/95, de 14 de setembro, estabeleço as seguintes diretrizes sobre a indumentária dos estudantes que frequentam o campus.

As normas relativas à indumentária deverão ser incluídas no Boletim de Inscrição e renovação de Matrícula, onde o estudante deverá assinalar a sua concordância com a alínea d) do nº 1 do art. 12 do Código de Conduta da UCM, em vigor desde outubro de 2014, estipulando o seguinte:

1. **Comprimento das Roupas:** Não é permitido usar saias curtas ou vestidos que fiquem acima da altura do joelho.
2. **Ajuste das Roupas:** Evitar o uso de saias, calças ou vestidos demasiado justos.
3. **Calças e Calções:** O uso de calções, calças abaixo da cintura, rasgadas ou com cortes não é permitido.
4. **Acessórios na Sala de Aula:** Óculos de sol e chapéus não são permitidos. O uso de óculos de sol será permitido na sala de aula, somente por recomendação médica.
5. **Tipo de Camisa:** Camisas sem mangas e blusas de alça ou transparentes não devem ser usadas.
6. **Calçado:** O uso de chinelos não é permitido.
7. **Piercings e Brincos:** Os rapazes não devem usar piercings e brincos.



8. **Cortes de Cabelo:** É imprescindível manter um aspecto limpo e azeado do cabelo. Cabelos pintados, desalinhados, cortes extravagantes e mechas coloridas não são permitidos.
9. **Apresentação Pessoal:** Os estudantes devem apresentar-se limpos, azeados e devidamente vestidos.
10. **Maquilhagem e Unhas:** A maquilhagem exagerada e as unhas compridas não são aceites.
11. **Mensagens nas Roupas:** É proibido usar roupas com mensagens que façam referência a substâncias não saudáveis ou que contemham palavras ou símbolos relacionados com violência ou ideologias extremas.

Os estudantes devem ler e aceitar a normativa acima como parte do processo de inscrição e renovação de Matrícula.

Estas diretrizes são essenciais para garantir um ambiente de aprendizagem digno e respeitoso para todos os membros da comunidade académica. O incumprimento das normas poderá resultar em sanções, conforme o regulamento interno da instituição.

O presente despacho entra em vigor de imediato.

Beira, 05 de Novembro de 2024

O Reitor da Universidade Católica de Moçambique



(Prof. Doutor Padre Filipe Sungo)

